

CHAMADA PÚBLICA PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO - CRAS OESTE

1. **OBJETO:** Esta chamada pública tem o objetivo de permitir que todo o interessado (Pessoa Física, Jurídica ou Organização da Sociedade Civil - OSC) que preencha os requisitos previstos neste Edital possa prestar à administração os serviços de locação de imóvel para instalação da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste), mantido pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social¹ discriminados no Anexo I.

2. **OBJETIVO:** O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras da Chamada Pública para escolha de imóvel adequado para instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Oeste.
 - 2.1. As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender à Chamada Pública.

3. **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de instalação dos serviços e servidores para o desempenho das funções do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS - Oeste).
 - 3.1. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS² é uma unidade pública de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades das famílias e da ampliação dos acesso aos direitos de cidadania.

4. **ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:** Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.

¹ BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

² BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



4.1. A estrutura física para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deve estar adequada às normas, notadamente aquelas elencadas na Lei nº 10.098/2000, e deve assegurar vivências democráticas e permitir o convívio comunitário entre servidores e entre servidores e usuários. A estrutura também deve resguardar o sigilo profissional e demais condições de trabalho preconizadas pela tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas, a saber:

- Espaço para recepção;
- Salas específicas para uso da coordenação e equipe técnica;
- Salas de atendimento (individual, familiar e em grupo), em quantitativo condizente com o(s) serviço(s) ofertado(s) e a capacidade de atendimento da unidade (recomendável para municípios de Grande Porte, Metrópole e DF: no mínimo quatro salas de atendimento)³
- No mínimo 03 (três) banheiros coletivos, sendo pelo menos um (01) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Copa e/ou cozinha; e
- Localização que facilite e agilize o acesso da população e o deslocamento das equipes. Há de se considerar, também, a Lei nº 13.460/2017, que diz:

Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

[...]

X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

É IMPRESCINDÍVEL que todas as edificações estejam em condições de operação e adaptadas aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida. Assim como, a estrutura física e o funcionamento dessas unidades devem atender às normas de acessibilidade estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 9050-15 e demais características:

- Instalação Elétrica Bivolt;
- Uso de Pisos antiderrapantes/fita antiderrapante, em áreas molhadas (Banheiro, Lavanderias, Cozinhas e demais lugares com necessidade);

³ Ver Nota Técnica Nº 27/2015/ DGSUAS/SNAS/MDS, disponível em: <https://share.google/NigMGLv6aNvQjkW0t>.



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



- Acessibilidade para cadeirantes/rampa de acesso;
- Pontos de telefone;
- Pontos de Internet.

5. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os interessados em participar da presente coleta de preços deverão entregar suas propostas de preços (cotação/orçamento), **no horário das 08h00 às 14h00, a partir do dia 06/05/2026 (quarta-feira) até às 14h00 do dia 20/05/2026 (quarta-feira)**, em envelope lacrado, mediante protocolo, na sala da DIGS/SUAS – Diretoria de Gestão do SUAS, sito à Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111 - Centro, Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade do Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Renann Ferreira.

5.2 **As propostas serão abertas no dia 21 de maio de 2026 às 09h00**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e deverão obedecer os requisitos do Anexo I e modelos dos Anexos II e III.

5.3 Os requisitos do Anexo I constam como informativo para propiciar a elaboração da proposta, não sendo exigida nenhuma apresentação documental nessa fase, somente devendo apresentar a proposta conforme os modelos dos Anexos II e III.

5.4 Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites estabelecidos acima.

5.5 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.6 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.7 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo a indicação expressa, será considerada como tal.

5.8 A análise e seleção da proposta será realizada por Comissão devidamente instituída por



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



Portaria publicada em Diário Oficial do Município.

5.9 As propostas serão analisadas em 3 (três) etapas distintas e subsequentes:

- a) **Etapa 1:** compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da protocolização/entrega da proposta, constantes do item 1 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório.
- b) **Etapa 2:** compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando habilitada após a Etapa 1, conforme item 2 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;
- c) **Etapa 3:** compreende o atendimento dos requisitos desejáveis, constantes do item 3 do Anexo 1 deste Edital, de caráter classificatório.

5.9.1 Caso o imóvel ofertado não atenda integralmente às exigências de adequação estabelecidas neste instrumento, será admitida a apresentação de termo de compromisso pelo proponente, responsabilizando-se pela realização das adequações necessárias.

§1º As adequações pendentes deverão ser de natureza complementar, não podendo comprometer a estrutura física, a segurança, a acessibilidade essencial e a funcionalidade do imóvel para a instalação dos serviços do CRAS, sendo vedadas intervenções de grande porte, tais como ampliações estruturais, reformas que impliquem alteração significativa de layout ou necessidade de aprovação de projetos complexos junto aos órgãos competentes.

§2º O conjunto das adequações pendentes não poderá ultrapassar o limite de até 20% (vinte por cento) do total dos requisitos técnicos estabelecidos neste chamamento, conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação.

§3º Deverá ser garantida a entrega do imóvel plenamente adequado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da formalização do contrato.

Parágrafo único. O início do pagamento do valor locatício ficará condicionado à efetiva disponibilização do imóvel em condições de uso, devidamente adequado às exigências previstas neste chamamento.



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



5.9.2 Havendo mais de uma proposta que atenda todas as etapas de seleção, e sendo necessário desempate, será realizada a atribuição de pontuações. Ademais, serão considerados, para fins de pontuação, critérios relacionados à sustentabilidade, eficiência energética e redução de custos operacionais do imóvel.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Valor da locação	Menor valor mensal global apresentado	40
Localização e acesso	Inserção no quadrante e facilidade de acesso ao público	20
Estrutura e adequação ao CRAS	Atendimento às necessidades operacionais (salas, acessibilidade, layout, funcionamento dos serviços)	30
Diferenciais do imóvel	Itens adicionais (sustentabilidade, estacionamento, área externa, segurança, infraestrutura)	10
TOTAL		100

A pontuação será atribuída de forma proporcional, considerando a diferença entre a proposta apresentada e o maior valor mensal global classificado entre as propostas habilitadas, conforme os seguintes parâmetros:

- Será atribuído 1 (um) ponto para cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) de redução em relação ao maior valor proposto;
- A pontuação máxima neste critério será limitada a 40 (quarenta) pontos;
- Propostas com valores iguais receberão a mesma pontuação;
- O valor de referência para cálculo será sempre o maior valor dentre as propostas válidas, garantindo proporcionalidade entre os participantes.

Exemplo:

- Proposta A: R\$ 10.000,00
- Proposta B: R\$ 9.500,00 → diferença de R\$ 500 → 1 ponto
- Proposta C: R\$ 8.000,00 → diferença de R\$ 2.000 → 4 pontos

5.9.3 A pontuação dos critérios será atribuída pela Comissão de Avaliação, com base na análise técnica das propostas e no grau de atendimento às necessidades do Centro de



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



Referência de Assistência Social (CRAS Oeste), conforme requisitos estabelecidos neste edital. Os critérios de Estrutura e adequação e Diferenciais do imóvel serão avaliados considerando o conjunto das características apresentadas, podendo a Comissão atribuir pontuação proporcional ao nível de atendimento mediante justificativa técnica fundamentada em relatório de avaliação.

6. CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 6.1 Após o resultado da busca no mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.
- 6.2 A serem empenhados na Dotação Orçamentária abaixo especificada:
08.002.08.245.0330.2238.3.3.90.39 e 3.3.90.36 Fonte 1.000, 1.934 e 2.934 - Locação CRAS Oeste;
- 6.3 Para a composição do valor mensal de locação aceitável foram considerados como base os preços praticados no mercado imobiliário do Município para imóveis no padrão procurado;
- 6.4 O valor da proposta deverá contemplar todos os custos relacionados à locação do imóvel, incluindo tributos, taxas e encargos incidentes, tais como IPTU, devendo ser apresentado como valor mensal global.
- 6.5 A celebração do contrato deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota de empenho pelo proponente;
- 6.6 O imóvel deverá ser definitivamente entregue 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 6.7 O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Oeste;
- 6.8 Para a formalização do contrato de locação, o proponente classificado deverá apresentar a documentação técnica disponível do imóvel, incluindo, no mínimo, planta baixa ou levantamento arquitetônico que permita a adequada análise dos espaços e sua compatibilidade com o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste).
- 6.9 Os projetos arquitetônico, elétrico, hidráulico, de climatização e demais documentos técnicos poderão ser exigidos quando existentes, ou quando necessários à



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



comprovação das condições de uso, segurança, acessibilidade e adequação do imóvel às finalidades do serviço público.

6.10 Deverá ser comprovada a regularidade das condições de segurança da edificação, especialmente no que se refere ao sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, mediante apresentação de documentação válida ou comprovação da possibilidade de sua regularização no prazo a ser definido pela Administração.

7. RECEBIMENTO DO IMÓVEL

7.1 O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo pactuado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado-DIPA.

7.1.1 No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar, no mínimo, as condições previstas nos itens 1 e 2 do Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

7.1.2 Confirmadas as condições descritas nos itens acima, será emitido o Termo de Recebimento dos Imóveis pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste).

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 São obrigações e responsabilidades da proponente:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins que se destina;
- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Fornecer ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste), caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- Resolver problemas estruturais que o imóvel apresente;
- Fornecer ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste) lista de itens/elementos discriminados que compõem a edificação para fins de vistoria inicial das condições das instalações do imóvel, anterior à ocupação, e que constará anexada



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



ao Termo de Recebimento do Imóvel.

8.2 São obrigações e responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste).

- Pagar o aluguel, considerando o prazo de carência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato;
- Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se fosse seu;
- Restituir o imóvel, no estado em que o receberá, salvo deterioração decorrente de seu uso, ao final do prazo de locação e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação;
- Realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si;
- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da proponente;
- Pagar o valor mensal da locação conforme proposta apresentada, já incluídos todos os encargos incidentes sobre o imóvel.

O chamamento público é voltado a selecionar as melhores propostas (garantindo o menor preço), com ampla divulgação, igualdade dos interessados e lisura ao processo de contratação, não obrigando o município a contratação imediata.

9. ANEXOS

9.1 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel;
- b) Anexo 2 – Modelo de Credencial;
- c) Anexo 3 – Modelo de Proposta.

Foz do Iguaçu, em 27 de abril de 2026.



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



ANEXO 1

ITEM 1

QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA.

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado - DIPA, as propostas deverão conter, como condição mínima para que sejam analisadas, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITOS- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS OESTE)	Atende/ Não Atende
1.1	Endereço do imóvel: Estar inserido no quadrante compreendido entre as Avenidas República Argentina até Avenida Jorge Schimmelpfeng, Avenida Paraná até Avenida JK, podendo se estender por um raio de até 01 km (conforme anexo 4, figura 1).	
1.2	Área mínima construída total: 300 M ²	
1.3	Preço mensal da proposta de locação expresso em reais:	
1.4	Cópia autenticada do habite-se.	
1.5	Cópia da matrícula do imóvel, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	
1.6	Avaliação Imobiliária de Aluguel	
1.7	Relatório Fotográfico ou Filmológico do imóvel	
1.8	Área útil disponível e especificações mínimas do imóvel ofertado:	
1.8.1	O imóvel deve estar localizado no perímetro urbano central compreendendo o quadrante localizado conforme item 1.1.	
1.8.2	A edificação deve possuir área útil de no mínimo 300 m ² (trezentos metros quadrados de área construída). Entende-se por área útil a efetivamente utilizada, excluindo- se garagem, áreas cobertas, pátios e estacionamentos;	
1.8.3	Possuir pelo menos um item de monitoramento e/ou segurança (como alarme, câmeras e/ou cerca elétrica);	



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



1.8.4	Possuir muro e portão eletrônico;	
1.8.4.1	<p>A edificação deve garantir acessibilidade e caso tenha dois pisos ou mais, deve possuir elevador ou plataforma elevada.</p> <p><u>Importante mencionar que todos os cômodos devem contemplar:</u></p> <p>a) Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.</p> <p>b) Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.</p>	
1.8.4.2	<p>Além do disposto no item acima o imóvel deverá garantir a seguinte quantidade de cômodos abaixo descrita.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espaço para recepção e espera; - 03 (três) Salas de atendimento individual; - 02 (duas) Salas para equipe técnica; - 01 (uma) Sala para atendimento do Cadastro Único; - 01 (uma) Sala de reunião/atendimento coletivo com acessibilidade garantida; - 01 (uma) Sala para a acomodação da Coordenação; - 01 (uma) Sala para acomodação do arquivo; - 03 (três) Banheiros, sendo um PCD que atenda às normas de acessibilidade; - 01 (uma) Copa/Cozinha, com as devidas estruturas hidráulicas e de esgoto; - Instalação Elétrica Bivolt; - Uso de Pisos antiderrapantes/Fita antiderrapantes, em áreas molhadas (Banheiro, Lavanderias, Cozinhas e demais lugares com necessidade). 	
1.8.4.3	A edificação deverá conter garagem para a acomodação dos dois veículos do CRAS;	
1.8.4.4	A edificação deverá conter estacionamento no entorno da unidade já que esta diretoria atende pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;	
1.8.4.5	A edificação deve possuir no mínimo três sanitários: sendo pelo menos um para PCD que atenda às normas de acessibilidade;	
1.8.4.6	Copa e cozinha, com estruturas hidráulicas e de esgoto;	



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



1.8.4.7	O imóvel deverá contar com no mínimo 15 (quinze) Pontos de internet;	
1.8.4.8	O imóvel deverá contar com 04 (quatro) Pontos de telefone.	



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



ANEXO 1

ITEM 2

De modo a permitir a análise dos imóveis ofertados pelos proponentes classificados após a etapa 1, as propostas deverão conter os seguintes requisitos e informações considerando o prazo definitivo para ocupação do imóvel, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO	Atende/ Não Atende
2.1	As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e devem ser pintadas com tinta lavável, do tipo PVA, acrílica, lisa ou texturizada.	
2.2	As áreas destinadas aos sanitários, copa e cozinha devem ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente a umidade.	
2.3	As esquadilhas devem estar em perfeito estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, ferrugem, trinca em vidros e outros.	
2.4	A fachada deve estar em perfeitas condições de apresentação.	
2.5	As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia.	
2.6	O imóvel deve apresentar iluminação e aeração em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas;	
2.7	O imóvel deve possuir instalação elétrica contemplando:	
2.7.1	Padrão elétrico com capacidade de carga de no mínimo 300 amperes, ou que permita o aumento da carga atual para a carga desejada sem necessidade de reestruturação do padrão.	
2.7.2	Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas;	
2.8	O imóvel deve possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva com capacidade de no mínimo 500 litros.	
2.9	Deverá ser fornecido documentação e projetos da rede elétrica, e se existirem das redes lógica e de telefonia, em conformidade com a legislação vigente.	
2.10	O imóvel deve contar com sistema de combate a incêndio seguindo determinações do Corpo de Bombeiros;	
2.11	Infraestrutura de rede de dados, pontos de internet de acordo com a necessidade do equipamento e elétrica estabilizada	



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



ANEXO 1

ITEM 3

REQUISITOS DESEJÁVEIS QUANDO DA ENTREGA DO IMÓVEL

Após a etapa 2, serão consideradas as demais características do empreendimento ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS - Oeste) da Secretaria Municipal da Assistência Social, para análise de caráter classificatório:

ITEM	REQUISITO	Atende/ Não Atende
3.1	Sinalização em todas as áreas administrativas e comuns (salas, escadas, extintores, garagem, copa, banheiros, etc.)	
3.2	Vasos sanitários com caixas acopladas do tipo duplo fluxo para 3 (três) e 6 (seis) litros.	
3.3	Espaço ao livre para a prática de atividades coletivas com no mínimo 50 m ²	
3.4	Possuir sistema de geração de energia solar fotovoltaica instalado ou com infraestrutura pronta para instalação;	
3.5	Possuir sistema de captação e/ou reuso de água da chuva;	
3.6	Utilização de iluminação natural eficiente e/ou lâmpadas de baixo consumo energético (LED);	
3.7	Possuir dispositivos economizadores de água (torneiras com temporizador, arejadores, descargas de duplo fluxo);	
3.8	Utilização de materiais sustentáveis ou soluções que favoreçam o conforto térmico e a eficiência energética (isolamento térmico, ventilação cruzada, sombreamento);	
3.9	Infraestrutura que favoreça a redução de consumo de energia e água no uso cotidiano do equipamento público.	



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



ANEXO 2

MODELO DE CREDENCIAL

À Comissão Especial de Avaliação das Propostas

O(A) _____ (Pessoa Física, Jurídica ou Organização da Sociedade Civil - OSC), com endereço no(a) _____, CPF (CNPJ) nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (se for o caso), vem credenciar o(a) senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, da, e do CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal, entregar proposta para o Edital de Chamamento Público, instaurado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste) da Secretaria Municipal da Assistência Social, que tem por objeto a busca no mercado imobiliário em Foz do Iguaçu, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da sede de trabalho, outorgando-lhe poderes para, em nome da empresa praticar os atos constantes do referido Edital.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão Especial de Avaliação

Apresentamos à Comissão Especial a presente proposta, em conformidade com o Edital de Chamamento Público, destinada à prospecção no mercado imobiliário do Município de Foz do Iguaçu, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos seguintes termos:

- a) Dados do imóvel: _____;
- b) Prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: _____ dias, a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de dias);
- c) Total da área privativa: _____ metros quadrados;
- d) Total da área total (incluindo garagem, escadarias, entre outras áreas consideradas de uso comum): _____ metros quadrados;
- e) Valor mensal global da locação* (incluindo tributos, taxas e encargos): R\$ _____

*O valor apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos da locação, inclusive IPTU e demais encargos incidentes sobre o imóvel:

Declaramos que:

Os imóveis ofertados estarão disponíveis ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Oeste) da Secretaria Municipal da Assistência Social conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial em até _____ dias a contar da data de assinatura do contrato;

Validade da proposta: _____ dias (observação: não inferior a 90 dias)



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



Dados da empresa:

Razão Social CNPJ (MF) n°:

Inscrição Estadual n°:

Inscrição Distrital n°:

Endereço:

E-mail:

Telefone

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade

Estado Civil

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Assinatura

Foz do Iguaçu, xx de maio de 2026

Anexos:

- a) tabela de requisitos obrigatórios e desejáveis (etapas 1, 2 e 3), acompanhada da documentação comprobatória;
- b) planta baixa ou levantamento arquitetônico e sistema de prevenção e atestado/certificado de licenciamento, conforme as exigências do Corpo de Bombeiros
- c) documentos exigidos e outros julgados necessários.



61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045



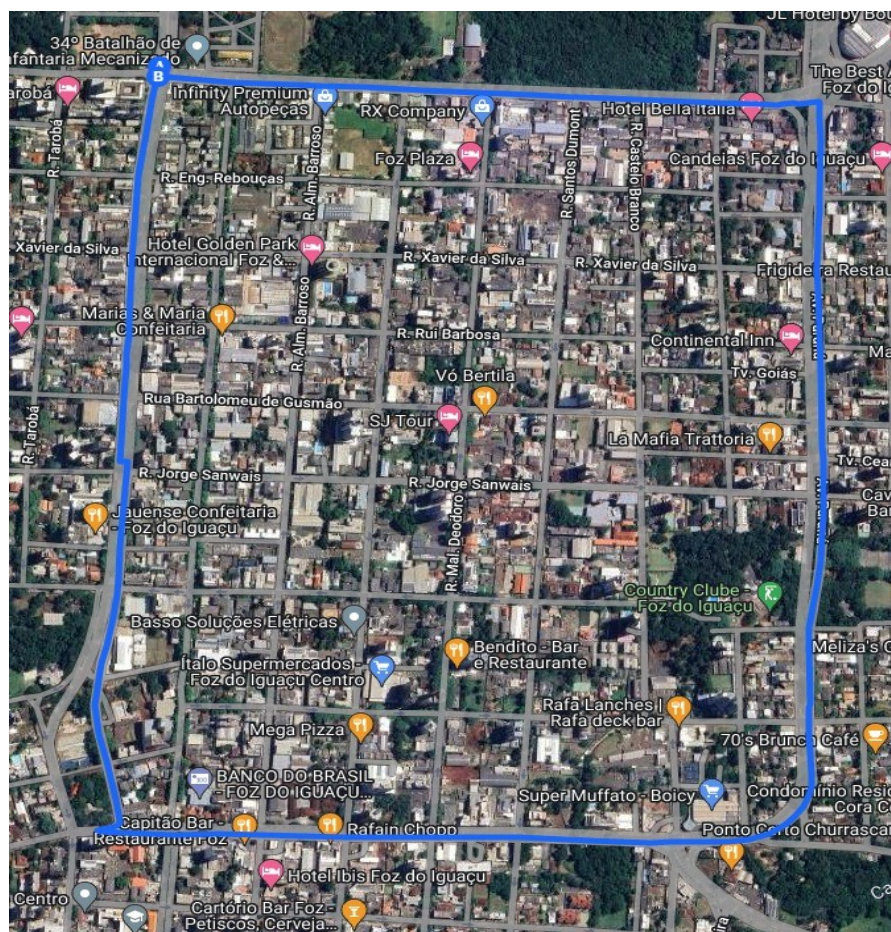
ANEXO 4

LOTE I

O imóvel deve estar localizado no perímetro urbano central compreendendo o quadrante localizado entre Avenida República Argentina até Avenida Jorge Schimmelpfeng, Avenida Paraná até Avenida JK, podendo se estender por um raio de até 01 km, se o imóvel tiver condições superiores de habitabilidade, acessibilidade e de salubridade às estabelecidas.

O referido quadrante apresenta melhores condições de acessibilidade urbana, com ampla oferta de transporte coletivo, vias estruturantes e facilidade de deslocamento para os usuários, o que contribui para a ampliação do acesso aos serviços e a redução de barreiras territoriais, em consonância com os princípios da universalização e territorialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Figura 1 - Quadrante Lote I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Número: **1/2026**

Assunto: **CHAMADA PUBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL CRAS OESTE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
61c202a8-62af-40da-9444-4001cde71045

Hash do Documento

499F8495C9F0906E4D015133B5C0C49AEFF51FE0BD1CBC17260A01437DB1E08D

Anexos

MINUTA DO EDITAL- EDITAVEL..docx - **b24bc4a7-3543-426b-a596-42857aa811bc**

MINUTA DO EDITAL.pdf - **a5a92640-9bff-424b-9e76-a6669a798838**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

PATRIK NICOLAU BRILL (Signatário) - CPF: *00693941** em 05/05/2026 10:01:04 - OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO (Signatário) - CPF: *33599980** em 05/05/2026 8:51:41 - OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: *50560030** em 05/05/2026 8:51:42 - OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

